

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)

SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMCI)

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, na forma abaixo:

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024 , em cumprimento ao mandado n. 510014889454 , extraído dos autos do processo n. 0105136-55.2016.4.02.5101/RJ , para pagamento do débito de R\$ 3.187.874,86 , em que figuram como parte UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra ESTAMPARIA ESPERANCA EIRELI , me dirigi à RUA MOACIR DE ALMEIDA, 309, TOMAS COELHO,

, Rio de Janeiro, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora dos bens a seguir descritos:

BEM: imóvel localizado na Rua Moacir de Almeida, 309, Tomás Coelho, Rio de Janeiro – RJ.

Realizada a apreensão dos bens relacionados e descritos, nomeei depositário (a) o (a) Senhor (a) , portador da Carteira de Identidade n. , CPF n. , o (a) qual declarou que reside na , cientificando-o (a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal da . Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim e pelo (a) depositário (a).

Biatrice Leal

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Matr. 12864

